



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.576**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 128.959,89** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 128.959,89** (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |                                                   | <b>128.959,89</b> |
|----------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
|                            | 02 06 00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     |                   |
| 571                        | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 128.959,89        |
|                            | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R.: 03 27       |
|                            | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores       |                   |
|                            | 10 239                | PROPOSTA Nº 36000.276498/2019-00                  |                   |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 36000.276498/2019-00 ATENÇÃO BÁSICA INCREMENTO DO PAB. **128.959,89**

Fontes de Recurso

3 27 128.959,89

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **6.994 de 25 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de março de 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 08:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **53343** e o código verificador **837A79E8**.

---

Docto ID: 53343 v3